

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0003/2025 AO CONTRATO Nº 0001/2022 – CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA, SMI – PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022

Contratação de serviços técnicos de controladoria e assessoria especializada no mercado financeiro, prestado por pessoa jurídica, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos investimentos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Resolução BACEN 3.922/2010 e suas respectivas alterações que entre si celebram o **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA** e a empresa **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, para os fins que especifica.

O **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, autarquia municipal constituída na forma da Lei municipal nº 793/99 de 20/10/1999, com sede à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, CEP: 89.590-000, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.548.627/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Executiva, a Senhora, **IVONI BOSA COSSA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob nº 018.***.***-06 a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fúlvio Aducci, nº 627, sala 209, Centro, na cidade de Florianópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.882.190/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o **SR. AUGUSTO DE SOUZA - SÓCIO ADMINISTRADOR**, CPF 065.***.***-90, resolvem com fundamento na **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente TERMO



ADITIVO ao CONTRATO 0001/2022, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0001/2022, pelo período de 12(doze) meses, ou seja, de 19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – Considerando ter se passado 03 (três) anos de contrato sem qualquer reajuste, fica reajustado o valor em 4,706650%, conforme IPCA de jan/24 a dez/24 da seguinte forma:

OBJETO	UN. MED	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
Contratação de serviço técnico de controladoria e assessoria especializada no mercado financeiro, prestado por pessoa jurídica, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para a prestar esses serviços no âmbito empresarial, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos investimentos financeiros, nos termos da Resolução BACEN 3.922/2010 e suas respectivas alterações	12 Meses	R\$ 1.450,00	R\$ 1.520,05	R\$18.240,60

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 *Capital Catarinense da Cultura Italiana* 



Arroio Trinta, SC, 14 de Janeiro de 2025.

**IPREARROIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC**

**IVONI BOSA COSSA
Diretora Executiva**

**SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
AUGUSTO DE SOUZA
CPF 065.***.***-90**

TESTEMUNHAS:

**ARY JUNIOR DIAS
CPF : 109.***.***-41**

**TAÍSE MARTA PAZIN
CPF: 041.***.***-42**